

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2018
Processo Administrativo nº 57105/2018

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL Nº 02

Dúvida: DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No item 12 do Termo de Referência é exigido, para compor a qualificação técnica, que a licitante apresente 1 técnico em saneamento ambiental e um nível médio, que executará (ão) os serviços.

Questionamos:

O técnico de Saneamento Ambiental, pode ser substituído por um técnico em Saneamento, ou técnico em Meio ambiente, visto que os mesmos possuem conhecimento no tema predeterminado?

Há a necessidade de apresentar no momento da licitação estes profissionais e seus requeridos documentos e comprovação?

Resposta: Em relação a apresentação do técnico em saneamento ambiental, informamos que podem ser apresentados currículos de profissionais com formação técnica em meio ambiente e/ou em saneamento com conhecimento em educação ambiental, conforme item 12 do Termo de Referência.

No momento da licitação devem ser apresentados os currículos dos profissionais com respectivas comprovações, sendo que, a equipe técnica deverá ser a apresentada efetivamente em até 15 dias da assinatura do contrato.

WAGNEVALTER TELES BARRETO
Pregoeiro